|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Aprova a instituição e Composição da Comissão de Seleção para as Chamadas Públicas de Apoio e Patrocínio do CAU/RS |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 890/2018

Aprova a Instituição e Composição da Comissão de Seleção para as Chamadas Públicas de Apoio e Patrocínio do CAU/RS

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 16 de março de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a análise técnica dos projetos com solicitação de patrocínio será realizada por Comissão de Seleção que, na forma do artigo 2º, inciso X, Lei nº 13.019/2014, é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos; e

Considerando que a Comissão de Seleção é o órgão destinado a processar e julgar os chamamentos públicos relativos a patrocínio e a apoio institucional, designada por ato do Plenário do CAU/RS, publicado no sítio do CAU/RS, devendo ser assegurada a participação de, no mínimo, um empregado ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do CAU/RS;

Considerando que a Comissão de Seleção poderá ter de 03 (três) a 5 (cinco) membros, seguindo os critérios estabelecidos na Lei 12.378/2010, Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 94 do CAU/RS.

**DELIBEROU:**

1. Instituir a Comissão Temporária de Seleção para as Chamadas Públicas de apoio e Patrocínio do CAU/RS para 2018, com as seguintes prerrogativas:
   1. Responder os esclarecimentos acerca do edital;
   2. Processar e julgar os chamamentos públicos nos termos desta Portaria Normativa;
   3. Publicar o resultado do julgamento.
2. Indicar membros para composição da Comissão Temporária de Seleção para as Chamadas Públicas de Apoio e Patrocínio do CAU/RS para 2018, conforme segue:
   1. Pela indicação da empregada Melina Greff Lai, Matrícula nº 114, como membro da Comissão Temporária de Seleção para a Chamadas Públicas de Apoio e Patrocínio do CAU/RS – 2018, tendo em vista a necessidade de cumprimento do Artigo 13 do Decreto nº 8.726/2016, que determina que a comissão deve ter em sua composição, ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública federal.
   2. Pela indicação de nomes de profissionais arquitetos e urbanistas a serem consultados acerca do interesse e/ou disponibilidade em compor a Comissão Temporária de Seleção para a Chamadas Públicas de Apoio e Patrocínio do CAU/RS - 2018, considerando a ordem de indicação abaixo listada:
      1. Analino Zorzi - CAU nº A3162-3
      2. Inês Martina Lersch - CAU nº A29072-6
      3. Daniel Pitta Fischmann - CAU nº A24195-4
      4. Rodrigo Allgayer - CAU nº A27952-8
      5. Décio Bevilacqua - CAU nº A1326-9
      6. Diego de Azambuja Lopes - CAU nº A77066-3
      7. Taisa Festugato - CAU nº A32545-7
   3. Pela realização de consulta no SICCAU acerca da regularidade do profissional perante o CAU/RS, quanto à adimplência;
   4. Pelo encaminhamento de informe ao plenário, acerca da composição final da Comissão Temporária de Seleção para a Chamadas Públicas de Apoio e Patrocínio do CAU/RS - 2018, após realizadas as devidas consultas;
   5. Pela publicação de ato administrativo para formalização e divulgação da composição da Comissão Temporária de Seleção para a Chamadas Públicas de Apoio e Patrocínio do CAU/RS – 2018;
3. A coordenação da comissão, será definida na próxima plenária ordinária;

1. Aprovar o calendário de reuniões conforme o anexo desta deliberação;

1. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.
2. O calendário de reuniões da referida comissão, se dará de acordo com as datas do edital e deverá ser aprovado na próxima Plenária Ordinária;

1. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.
2. A referida Comissão trata-se de Comissão Temporária, devendo reger-se essencialmente pelas regras dispostas no Regimento Interno do CAU/RS, excetuando-se as hipóteses em que os dispositivos do Regimento Interno colidam com a Lei nº 13.019/2014.

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros Claudio Fischer, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Emilio Domingues Merino, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e Vinicius Vieira de Souza, **01 abstenção** do conselheiro: Roberto Luiz Decó, e **06 ausências** dos conselheiros Alvino Jara, Manoel Joaquim Tostes, Roberta Krahe Edelweiss, Paulo Ricardo Bregatto, Rodrigo Rintzel e Rui Mineiro.

Porto Alegre – RS, 16 de março de 2018.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**83ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| ALVINO JARA |  |  |  | X |
| CLAUDIO FISCHER | X |  |  |  |
| CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA | X |  |  |  |
| HELENICE MACEDO DO COUTO | X |  |  |  |
| JOSÉ ARTHUR FELL | X |  |  |  |
| MANOEL JOAQUIM TOSTES |  |  |  | X |
| MATIAS REVELLO VAZQUEZ | X |  |  |  |
| ROBERTA KRAHE EDELWEISS |  |  |  | X |
| ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS | X |  |  |  |
| PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA | X |  |  |  |
| PAULO RICARDO BREGATTO |  |  |  | X |
| EMILIO MERINO DOMINGUEZ | X |  |  |  |
| RODRIGO RINTZEL |  |  |  | X |
| ROBERTO LUIZ DECÓ |  |  | X |  |
| RODRIGO SPINELLI | X |  |  |  |
| RÔMULO PLENTZ GIRALT | X |  |  |  |
| RUI MINEIRO |  |  |  | X |
| VINICIUS VIEIRA DE SOUZA | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião Plenária nº 83** | |
| **Data:** 16/03/2018  **Matéria em votação:** | |
| **Resultado da votação: Sim** (11) **Não** (0) **Abstenções** (01) **Ausências** (06) **Total** (18) | |
| **Ocorrências:** Não houve. | |
| **Secretário da Reunião:** Josiane Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |